



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

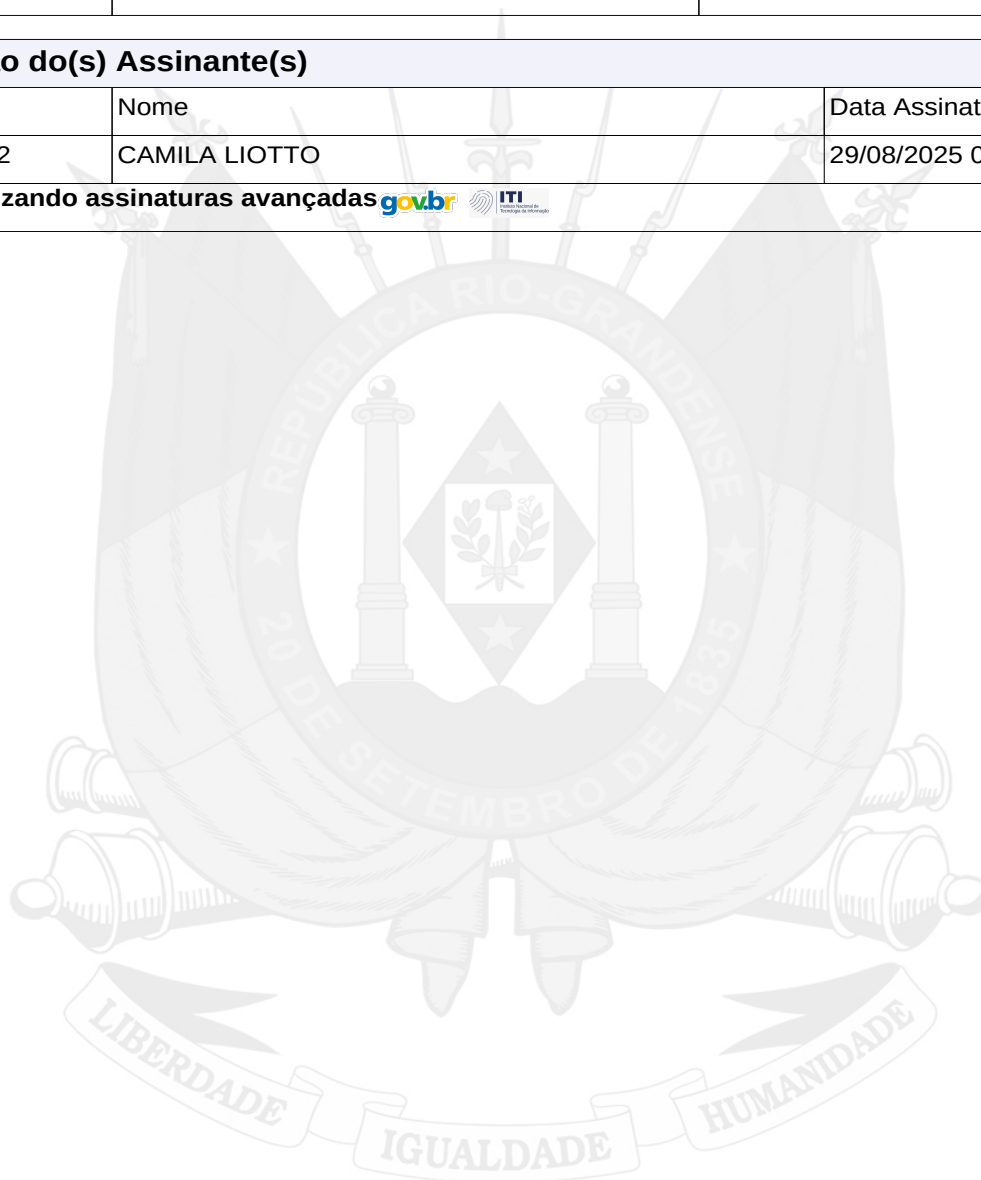
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/312.804-8	RSP2500370125	28/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.556.450-82	CAMILA LIOTTO	29/08/2025 09:31:16

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11225097 em 08/09/2025 da Empresa GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42092374000124 e protocolo 253128048 - 29/08/2025. Autenticação: C4258B58D57DB5DBC9E142CD44277EA3C9D6FBD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/312.804-8 e o código de segurança DESx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO – SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 42.092.374/0001-24 - NIRE Nº 4320901926-9

CAMILA LIOTTO, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, nascida em 14/09/1995, portadora da Carteira de Identidade nº 8102028589, expedida pela SSP/RS e CPF: nº 036.556.450-82, residente e domiciliada na Rua Luis Ferri, nº 143, Bairro Jose Bonifácio, no Município de Erechim/RS, CEP 99.701-5838 e

CRISTIANE PAULA GALLI, nacionalidade brasileira, casada, Regime de Bens Comunhão Universal, empresária, nascida em 03/07/1989, portadora da Carteira de Identidade nº 5091772177, expedida pela SSP/RS e CPF: nº 017.773.950-97, residente e domiciliada na Rua Nicanor Padilha, nº 125, apt 1, Bairro Zimmer, no Município de Erechim/RS, CEP 99.702.024.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de: “**GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**”, que tem sua sede e domicílio na Rua Pernambuco, nº 1647, Bairro Linho, município de Erechim/RS, CEP: 99.704-480, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 4320901926-9 em sessão de 26/05/2021, inscrita no CNPJ nº 42.092.374/0001-24, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumerados:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES

Cláusula 1ª – A sociedade passa a ter por objeto social as atividades de:

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA USO ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR.

Cláusula 2ª – Os sócios resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes à este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de **GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS**



HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 42.092.374/0001-24, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 4320901926-9, em data de 26/05/2021;

Parágrafo Único - A sociedade tem como nome fantasia GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa no município de Erechim/RS, na Rua Pernambuco, nº 1647, Bairro Linho, CEP: 99.704-480;

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de:

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA USO ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 25 de maio de 2021.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado como segue:

- a) – A sócia CAMILA LIOTTO com 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente nacional totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- b) – A sócia CRISTIANE PAULA GALLI com 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente nacional totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Sócio	Quantidade de Quotas	Valor Capital Social	Participação (%)
Camila Liotto	30.000	R\$ 30.000,00	50,00
Cristiane Paula Galli	30.000	R\$ 30.000,00	50,00
Total	60.000	R\$ 60.000,00	100,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª – A sociedade será administrada em juízo ou fora dele, **pelas sócias Camila Liotto e Cristiane Paula Galli**, aos quais caberá a responsabilidade ou representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.



7.1 – O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

7.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 – Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

7.5 – Para alienação a qualquer título de bens móveis ou imóveis, contratação de financiamentos com instituições pública ou particular, prestando garantias reais com bens móveis ou imóveis pertencentes ao patrimônio social, assim como a concessão de avais e fianças, serão necessárias assinaturas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da empresa;

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de “pró-labore”, respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 – A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 – Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e



sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

13.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14ª – Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª – Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento.

Erechim - RS, 28 de agosto de 2025.



CAMILA LIOTTO

CRISTIANE PAULA GALLI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11225097 em 08/09/2025 da Empresa GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42092374000124 e protocolo 253128048 - 29/08/2025. Autenticação: C4258B58D57DB5DBC9E142CD44277EA3C9D6FBD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/312.804-8 e o código de segurança DESx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/312.804-8	RSP2500370125	28/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.556.450-82	CAMILA LIOTTO	29/08/2025 09:31:16
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
017.773.950-97	CRISTIANE PAULA GALLI	29/08/2025 09:26:16
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11225097 em 08/09/2025 da Empresa GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42092374000124 e protocolo 253128048 - 29/08/2025. Autenticação: C4258B58D57DB5DBC9E142CD44277EA3C9D6FBD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/312.804-8 e o código de segurança DESx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 42.092.374/0001-24 e protocolado sob o número 25/312.804-8 em 29/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11225097, em 08/09/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Tadeu Jacoby.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.556.450-82	CAMILA LIOTTO	29/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.556.450-82	CAMILA LIOTTO	29/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
017.773.950-97	CRISTIANE PAULA GALLI	29/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/08/2025



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 08/09/2025, às 12:11.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.servicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 25/312.804-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11225097 em 08/09/2025 da Empresa GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42092374000124 e protocolo 253128048 - 29/08/2025. Autenticação: C4258B58D57DB5DBC9E142CD44277EA3C9D6FBD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/312.804-8 e o código de segurança DESx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

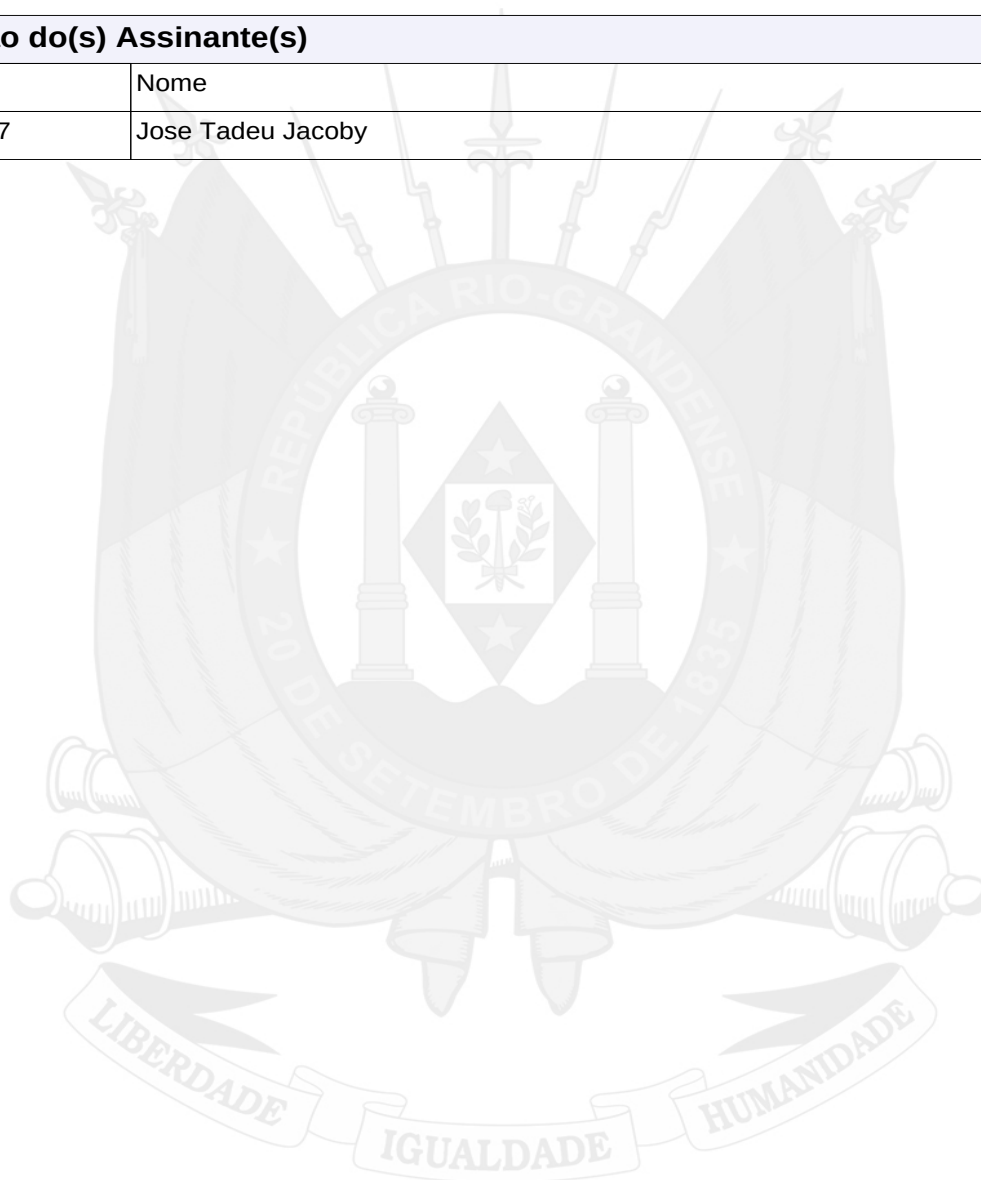


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	Jose Tadeu Jacoby



Porto Alegre. segunda-feira, 08 de setembro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11225097 em 08/09/2025 da Empresa GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42092374000124 e protocolo 253128048 - 29/08/2025. Autenticação: C4258B58D57DB5DBC9E142CD44277EA3C9D6FBD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/312.804-8 e o código de segurança DESx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL